

LEI Nº 103, de 1º de Dezembro de 1.960

(Dispõe sobre doação perpétua de um terreno no Cemitério Municipal da Séde e dá outras providências)

*

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e lhe promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar, em caráter perpétuo, o terreno no Cemitério Municipal da cidade em de fora inumados os restos mortais de Dona ANA SENA - NAT POLWILLET.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal expedirá, com as formalidades costumeiras, em nome da respectiva Família ou quem de direito, o Alvará de Concessão Perpétua do terreno para construção de carneiro, com isenção de todas as taxas e direitos municipais.

Artigo 2º - A doação autorizada nesta lei, constitui um testemunho público de gratidão dos santacruzenses, pelos bons e relevantes serviços prestados às mães pela mencionada Senhora, que aqui ensinou por muitos anos, com abnegação, a profissão de PARTEIRA, atendendo com o mesmo carinho aos desprovidos de recursos.

Parágrafo único - O Prefeito Municipal mandará confeccionar placa, que será colocada na construção funerária, perpetuando esta homenagem.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 1º de Dezembro de 1.960.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Onofre Rosa de Oliveira
(ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA)

Registrada no livro próprio nº 3 e publicada nesta Secretaria, em 1º de Dezembro de 1.960

REINALDO ZANONI
Secretário

